



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de Abril de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0025/2023**. Com este fim e para constar, eu, **RANIELY SILVA CHAVES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de Abril de 2023.

RANIELY SILVA CHAVES

Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



MEMORANDO

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor
Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
Nesta,

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade da aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, optou-se pela contratação direta.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor Uni-tário R\$	Valor Total R\$
01	Gasolina comum.	Lt	1.500		
02	Óleo Diesel S10	Lt	1.800		
Valor Global dos ProdutosR\$					

Atenciosamente,

MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO
Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DESPACHO

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme relação abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gasolina comum.	Lt	1.500		
02	Óleo Diesel S10	Lt	1.800		
Valor Global dos ProdutosR\$					

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de Abril de 2023.

**Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal**



CONTRATO Nº 017-2022-SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SRP/PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 017-2022-SEMUS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA E A EMPRESA CORREA E BONAMICHI LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Desembargador Joaquim Santos, s/nº, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 13.660.636/0001-01, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Saúde, Sr.ª Espírito Santo de Maria Santana Torres, RG.: 044453922012-0 SSP/MA, CPF nº. 281.246.423-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CORREA E BONAMICHI LTDA - ME**, situada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 257 – Centro– Pirapemas – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.854.697/0001-63, neste ato representada pela Sr. Lucas Correa Bonamichi portadora RG nº 183584420018 SSP/MA, CPF nº 010.088.293-58, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista do que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022, REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SRP/PMP** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SRP/PMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO PIRAPEMAS /MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SRP/PMP.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	ALE SAT	L	13000	7,35	95.550,00
3	ÓLEO DIESEL-S10	ALE SAT	L	40000	6,40	256.000,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de abril de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 351.550,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Subunidade: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação: 10.301.0007.4010.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Subunidade: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação: 10.301.0075.4011.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.631; 1.600.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

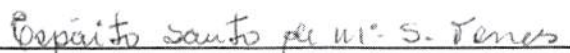
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pirapemas - MA, 19 de abril de 2022.


Espirito Santo de Maria Santana Torres
Secretária de Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Lucas Correa Bonamichi

CORREA E BONAMICHI LTDA – ME
CNPJ nº 23.854.697/0001-63
Representante: Lucas Correa Bonamichi
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: Maria da Conceicao G. Veloso

CPF Nº 653.761.023-00

NOME: Leidma Lopes de Araujo

CPF Nº 507.740.853-04

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Codó-Ma
Poder Legislativo



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.03/2022

CONTRATO Nº 02.03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.03/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE
CODÓ-MA E A EMPRESA VIEIRA E MATOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ, com sede no(a) situada na praça do Parlamento, São Benedito, nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 06.652.119/0001-25 nº Nº456, neste ato representado(a) pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr DOMINGOS SOARES DOS REIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 073388942020-3, expedida pela (o) SSP-MA, do CPF nº 072.042.754-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VIEIRA E MATOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.857.769/0001-99, situada na Av. Santos Dumont Nº 4520, Bairro São Sebastião doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Matos Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22783122002-6 e do CPF nº 010.159.043-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 567 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: VIEIRA E MATOS LTDA					
CNPJ: 24.857.769/0001-99					
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT Nº 4520, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CIDADE: CODÓ-MA					
REPRESENTANTE: ANDRÉ MATOS VIEIRA					
E-MAIL: andrematosvieira@hotmail.com			TEL.: (99)98156-2025 (99)3668-1301		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	LITROS	1250	R\$ 7,13	R\$ 8.912,50
2	Óleo Diesel S-10 – COTA PRINCIPAL – 75% - AMPLA DISPUTA	LITROS	7.500	R\$ 6,16	R\$ 46.200,00
3	Óleo Diesel S-10 – COTA RESERVADA: ME, EPP – 25%	LITROS	2.500	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL:					R\$70.512,50

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

Câmara Municipal de Codo-Ma
Poder Legislativo



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de data de 03/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$70.512,50 (Setenta Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Codo/MA, para o exercício de 2002, na classificação abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CODO

01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

33 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - AJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Câmara Municipal de Codó-Ma
Poder Legislativo



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Câmara Municipal de Codó-Ma
Poder Legislativo



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CODÓ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Codó/MA, 03 de Fevereiro de 2022


DOMINGOS SOARES DOS REIS


ANDRÉ MATOS VIEIRA

Testemunhas:

NOME: Brena de Jativa Vieira Soares CPF Nº 608.577.273-46

NOME: [Signature] CPF Nº 010.235.773-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 308/2022- PREGÃO ELETRÔNICO



Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MAe pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97, com sede à Est. BR-MA, 203 lotes, Nº 03/04, bairro Taperinha em Raposa – MA, neste ato representado pelo Sr. WELKER CARLOS ROLIM inscrito no CPF nº 644.821.203-59, RG nº 623270960 SEJUSP/MA, e-mail: postopiramide@grupowr.com.br, TEL (98) 3226-8553 denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 56/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

WELKER
CARLOS
ROLIM:6448
2120359

Assinatura de forma
digital por WELKER
CARLOS
ROLIM:64482120359
Data: 2022.05.31
11:36:25 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1088/2021, Pregão eletrônico nº. 56/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
 - d) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
 - f) Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do combustível;
 - g) Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
 - h) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1088/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I – Entregar o objeto do contrato será de forma imediata, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.
- II – o objeto será recebido provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:
- II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. DE PLAN. ORÇ. E GESTÃO	3.3.90.30	Recursos Ordinários
15.451.1002.2048.0000	2048	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital por WELKER CARLOS ROLIM:64482120359
Data: 2022.05.31 11:36:53 -0100

WELKER CARLOS ROLIM:64482120359



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS 242.000,00**(duzentos e quarenta e dois mil reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S-10- São Luís - MA	LITRO	20.000	6,85	137.000,00
2	Gasolina - São Luís - MA	LITRO	15.000	7,00	105.000,00
VALOR TOTAL					242.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.


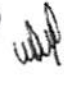

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES, Portaria nº 384/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos combustíveis, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - Maranhão - CNPJ N.º 06.769.798/0001-17




Assinado de forma digital por WELKER CARLOS
WELKER CARLOS
ROU/M64482120359
ROU/M64482120359
Data: 2022.05.31
11:37:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 56/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE



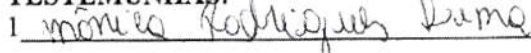
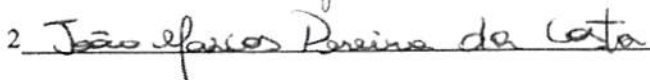
MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE
WELKER CARLOS Assinado de forma digital
por WELKER CARLOS
ROLIM:6448212 ROLIM:64482120359
0359 Dado: 2022.05.31 11:38:03
-03'00"

ROLIM & ROLIM LTDA
CNPJ nº 09.420.750/0001-97
Sr. WELKER CARLOS ROLIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF 61430255331
2  _____ CPF 064.486.323-44



EXTRATO DE CONTRATO n° 309 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretaria Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 308 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 309 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 308 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 309 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.
ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE
CARG: Secretaria Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 308 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 21
Rúbrica:

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 310/ 2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2021 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Solicitação de inscrição para capacitação de servidores no curso para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022, Contratado: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ: 07.312.843/0001-72, Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 2.925,00; A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 01 de junho de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: fcca2be104c66010b48e6c7403b5581814f89a0

EXTRATO DE CONTRATO N° 309 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE.
CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f14b14b24582510e2419dcb702bd7583f23beb2

EXTRATO DE CONTRATO N° 308 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 30de4caf37a43523f8813ccc44b911e71c1fc61

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 16/2022

Barra do Corda - MA, 24 de maio de 2022.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa JF DA COSTA FILHO & CIA LTDA, foi declarada inabilitada por apresentar Certidão do FGTS, certidão trabalhista, certidão da receita estadual, certidão da receita federal e qualificação econômica financeira do SICAF, vencidos. A empresa FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar balanço do ano de 2020, por não apresentar CREA do responsável técnico, por não apresentar SICAF atualizado e por não apresentar declarações solicitada no edital. A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF, com a validade das certidões. A empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF, com a validade das certidões. A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada HABILITADA, por apresentarem toda a documentação conforme edital.
A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f89d4d21f052b5960539091cea021783ea779b1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 13/2022

Barra do Corda - MA, 01 de junho de 2022.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e



RS 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 01/06/2022. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 305/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.49/2022/MA. Contratado: **POSTO BELCHIOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **RS 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 306/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.49/2022/MA. Contratado: **D M CABRAL**, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **RS 1.006.660,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e sessenta reais)**. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/ Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 307/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra poliédrica em ruas do Bairro Trizidela no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.03/2022/MA. Contratado: **A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.497.264/0001-65. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **RS 320.636,61 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e**

sessenta e um centavos). Conforme discriminado abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.** Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 308/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.** PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: **ROLIM & ROLIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

EXTRATO DE CONTRATO nº 309 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.** PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: **ROLIM & ROLIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022. ADESÃO CARONA Nº 002/2022. ARP Nº 001.2021.1143.2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2021. ICATU/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: J R COELHO TAVARES** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Livros Histórico e Geográfico município de Cedral de Interesse a Secretaria Municipal de Educação de Cedral –MA. **VALOR: RS 91.865,80 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** **RECURSOS:** 12.361.0043.2036.0000 - Custeio Fundeb 15%; 12.361.0022.2027.0000 – Manutenção do QSE; 12.122.0018.2017.0000 – Manutenção da Secretaria - MDE– 4.4.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 064/2022, ADESÃO nº 007/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Con-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para a prefeitura de Apicum-Açu/MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA:** 15/06/2022 às 08:30hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e demais informações estão disponíveis em <https://apicumacu.ma.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e substituição de peças para a prefeitura de Apicum-Açu/MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA:** 16/06/2022 às 08:30hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e demais informações estão disponíveis em <https://apicumacu.ma.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com. **ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO - Pregoeira.**

Apicum-Açu/MA, 1º de junho de 2022.
ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa, REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço dos gêneros alimentícios, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item do contrato, passando para o seguinte valor: Item 13/14 "biscoito salgado", de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos). Item 16 "biscoito doce" de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos). Item 31/32 "carne bovina em peça-alcatra" de R\$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Item 39/40 "farinha de mandioca" de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos). Item 43/44 "farinha de arroz flocada" de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos). Item 58 "macarrão" de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos). O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 592.875,55 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o saldo total dos itens do contrato. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da data de assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Sávio Barbosa de Sousa (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 - SEFIN, referente a Concorrência Pública nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa, CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo ao período de 03 de junho de 2022 à 03 de dezembro de 2022. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 13.884.375,42 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos). **DA DOTAÇÃO:** 26.782.0005.1.005.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, restado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Lailson Fernandes Cardoso (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDCIAMENTO Nº 02/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas MA, torna público que estará aberto no período de 06 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas horário local, em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA FINS DE PROMOVER A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, SOB DEMANDA DE ORDEM DE SERVIÇO. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 4ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com

Balsas - MA, 1º de junho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra polidêmica em ruas do Bairro Trizidela no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.03/2022/MA. Contratada: A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.497.264/0001-65. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 320.636,61 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel 510, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado:** ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor:** 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel 510, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado:** ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. **Contratante:** secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor:** 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel 510 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.45/2022/MA.** Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. **Valor Total:** R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). **Dotação orçamentária será:** 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. **Vigência:** com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel 510 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.45/2022/MA.** Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. **Valor:** R\$ 1.006.650,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária será:** 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. **Vigência:** com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa JF DA COSTA FILHO & CIA LTDA, foi declarada inabilitada por apresentar Certidão do FGTS, certidão trabalhista, certidão de receita estadual, certidão de receita federal e qualificação econômica financeira do SICAF, vencidos. A empresa FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar balanço do ano de 2020, por não apresentar CREA do responsável técnico, por não apresentar SICAF atualizado e por não apresentar declarações solicitada no edital. A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF, com a validade das certidões. A empresa CONSTRUTORAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF, com a validade das certidões. A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada HABILITADA, por apresentarem toda a documentação conforme edital.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicação, para a Manifestação de Recurso, segundo das Contratações, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 24 de maio de 2022.
MIRKALE OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e parecer da Infraestrutura, anexo aos autos, declara o seguinte resultado: A empresa J C VIEIRA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão de habilitação trabalhista, por não apresentar atestado de capacidade técnica de empresa, por não apresentar certidão específica e simplificada da junta comercial, e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas do MTE e por não apresentar índices do balanço patrimonial. A empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas do MTE, por apresentar atestado de capacidade técnica, não compatível com o objeto da licitação, por apresentar acervo técnico ilegível, por não apresentar o SICAF com todas as certidões vencidas e por não apresentar seguro garantia da proposta. As empresas CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, foram declaradas habilitadas, por apresentarem toda documentação exigida no edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicação, para a Manifestação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



CONTRATO Nº 309/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97, com sede à Est. BR-MA, 203 lotes, Nº 03/04, bairro Taperinha em Raposa – MA, neste ato representado pelo Sr. WELKER CARLOS ROLIM inscrito no CPF nº 644.821.203-59, RG nº 623270960 SEJUSP/MA, e-mail: postopiramide@grupowr.com.br, TEL (98) 3226-8553 denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 56/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1088/2021, Pregão eletrônico nº. 56/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

WELKER CARLOS ROLIM:64482120359
Assinado de forma digital por WELKER CARLOS ROLIM:64482120359
Dados: 2022.05.31 11:33:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- f) Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do combustível;
- g) Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- h) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1088/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

WELKER
CARLOS
ROLIM:644821
20359
Assinado de forma
digital por WELKER
CARLOS
ROLIM:64482120359
Data: 2022.05.31
11:46:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I – Entregar o objeto do contrato será de forma imediata, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.
- II – o objeto será recebido provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:
- II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SECRET. DE SAUDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

WELKER
CARLOS
ROLIM:6448
2120359

Assinado de forma digital por WELKER CARLOS ROLIM:64482120359 Data: 2022.05.31 11:34:24 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S-10- São Luís - MA	LITRO	20.000	6,85	137.000,00
2	Gasolina - São Luís - MA	LITRO	15.000	7,00	105.000,00
VALOR TOTAL					242.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos combustíveis, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

WELKER
CARLOS
ROLIM:644821
20359

Assinado de forma digital por WELKER CARLOS ROLIM:64482122259
Data: 2022.05.31 11:35:05 -0100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 56/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

WELKER
CARLOS
ROLIM:644821
20359

Assinado de forma
digital por WELKER
CARLOS
ROLIM:64482120359
Dados: 2022.05.31
11:35:20 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

WELKER CARLOS Assinado de forma digital
por WELKER CARLOS
ROLIM:64482120 ROLIM:64482120359
359 Dados: 2022.05.31
11:35:38 -03'00'

ROLIM & ROLIM LTDA
CNPJ nº 09.420.750/0001-97
Sr. WELKER CARLOS ROLIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Dira Chaymara de Melo Queiroz* CPF 060.975.813-60
2 *Mônica Rodrigues Lima* CPF 61430255331



EXTRATO DE CONTRATO n° 309 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretaria Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 308 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 309 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 308 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 309 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.
ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE
CARG: Secretaria Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 308 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 310/ 2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2021 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Solicitação de inscrição para capacitação de servidores no curso para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022, Contratado: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ: 07.312.843/0001-72, Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 2.925,00; A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 01 de junho de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: fcca2be1d4c66010b48a6c7403b5581814f89e0

EXTRATO DE CONTRATO N° 309 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f14b14b24582510e2419dcb702bd758323be02

EXTRATO DE CONTRATO N° 308 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 30de4caf37a43523f8513ccc44b911e71d1fc61

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 18/2022

Barra do Corda - MA, 24 de maio de 2022.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa JF DA COSTA FILHO & CIA LTDA, foi declarada inabilitada por apresentar Certidão do FGTS, certidão trabalhista, certidão da receita estadual, certidão da receita federal e qualificação econômica financeira do SICAF, vencidos. A empresa FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar balanço do ano de 2020, por não apresentar CREA do responsável técnico, por não apresentar SICAF atualizado e por não apresentar declarações solicitada no edital. A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF, com a validade das certidões. A empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF, com a validade das certidões. A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada HABILITADA, por apresentarem toda a documentação conforme edital.
A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f89d4d21052b5960539091ceaf021783ea7f9b1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 13/2022

Barra do Corda - MA, 01 de junho de 2022.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e



RS 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 01/06/2022. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 305/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.49/2022/MA. Contratado: **POSTO BELCHIOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **RS 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 306/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.49/2022/MA. Contratado: **D M CABRAL**, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **RS 1.006.660,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e sessenta reais)**. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/ Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 307/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra poliédrica em ruas do Bairro Trizidela no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.03/2022/MA. Contratado: **A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.497.264/0001-65. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **RS 320.636,61 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e**

sessenta e um centavos). Conforme discriminado abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.** Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 308/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.** PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: **ROLIM & ROLIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

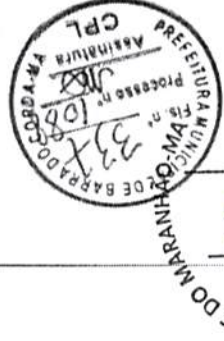
EXTRATO DE CONTRATO nº 309 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.** PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022, Contratado: **ROLIM & ROLIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022. ADESÃO CARONA Nº 002/2022. ARP Nº 001.2021.1143.2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2021. ICATU/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: J R COELHO TAVARES** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Livros Histórico e Geográfico município de Cedral de Interesse a Secretaria Municipal de Educação de Cedral –MA. **VALOR:** R\$ 91.865,80 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) **RECURSOS:** 12.361.0043.2036.0000 - Custeio Fundeb 15%; 12.361.0022.2027.0000 – Manutenção do QSE; 12.122.0018.2017.000 – Manutenção da Secretaria - MDE– 4.4.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 064/2022. ADESÃO nº 007/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Con-



Rubrica: [Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUM-ÁÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para a Prefeitura de Açum-Áçu/Ma, critério de julgamento: Menor Preço. DATA DA ABERTURA DE COMPARS PÚBLICAS: 15/06/2022 às 08:30hrs, horário de Realização: Portal de Compras...

PREGAÇO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em aparelho de ar-condicionado, com fornecimento e substituição de peças...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESERVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022 - SERTÃO, referente a RPELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.689.426/0001-98. DO RECEBIMENTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em ruas do Bairro Tuiçuda no Município de Barra do Corda/MA...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO ELETRÔNICO Nº 309/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para o Município de Barra do Corda/MA, critério de julgamento: Menor Preço. DATA DA ABERTURA...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2022

PREGAÇO ELETRÔNICO Nº 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.088/2022 - Barra do Corda/MA...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível...

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. Análise da documentação de habilitação de empresas inscritas em nome de...

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022. Análise da documentação de habilitação de empresas inscritas em nome de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em ruas do Bairro Tuiçuda no Município de Barra do Corda/MA...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 10.276.327/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIO

COMBUSTÍVEL				PREFEITURA DE PIRAPEMAS		CÂMARA MUN. CODÓ		PREFEITURA BARRA DO CORDA		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL		
1	Gasolina comum.	LITRO	1500	7,35	11.025,00	7,13	10.695,00	7,00	10.500,00	7,16	10.740,00
2	Óleo Diesel S10	LITRO	1800	6,40	11.520,00	6,16	11.088,00	6,85	12.330,00	6,47	11.646,00
TOTAL					22.545,00		21.783,00		22.830,00		22.386,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.386,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais)

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 DE ABRIL DE 2023

Setor de Compras

Raissa Pamela Lima Pereira





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Presidência, estamos encaminhando em anexo, as solicitações as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

São Mateus do Maranhão (MA), em 19 de Abril de 2023.

Setor de Compras

Raissa Pamela Lima Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão - MA, 19 de Abril de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, com um valor estimado de R\$ 22.386,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para o objeto acima citado.

Atenciosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ao Senhor

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

SALDO: 69.300,00

São Mateus do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Paulo Herberth Neves Cabral
CRC nº MA 009556/O-5
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 32,3% no elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral
CRC nº MA 009556/O-5
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, GILVAN MORENO DA LUZ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 22.386,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais).

São Mateus do Maranhão - MA, 24 Abril de 2023.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São Mateus do Maranhão - MA, 24 Abril de 2023.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Prover o abastecimento dos veículos automotivos, para atender as atividades fins da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

2.2. Promover o deslocamento dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população, entre outros.

2.3. A contratação, objeto aquisição de combustíveis, conforme demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, tem amparo legal, integralmente, no Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Para determinação das especificações dos produtos segue abaixo a tabela devidamente discriminada de acordo com os quantitativos e a planilha de cotação de preços.

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	1.500	7,16	10.740,00
	Diesel S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	1.800	6,47	11.646,00
Valor Total Estimado R\$ 22.386,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais).					

4- O MODO DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, devendo os veículos serem abastecidos em bombas e equipamentos fornecidos pela empresa vencedora, fixados em local dentro do perímetro urbano da cidade, devidamente autorizado e registrado na ANP - Agência Nacional do Petróleo.

4.2 O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



43. O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Câmara Municipal (Gabinete do Presidente), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

4.4. O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 4.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, a litragem abastecida, preço total em reais, à identificação e assinatura do condutor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Câmara. Em caso de abastecimento em vasilhame, deverá constar obrigatoriamente na requisição campo onde será discriminado a finalidade do combustível.

4.5. A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos e fornecimento de produto.

4.6. Os combustíveis deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo-ANP e demais legislações correlatas.

4.7. A qualidade dos combustíveis fenecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados.

4.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal, mediante Portaria. Os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5. DOS PRODUTOS:

6.1. Além do fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias e o bom desempenho do material entregue.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após o fornecimento e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento da câmara, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9-FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.
- 9.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 9.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 10.1. Do fornecimento dos produtos: os produtos serão apresentados pela empresa contratante, que atendam as reais necessidades e que será devidamente supervisionado por um servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, no ato da entrega do produto.


11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 11.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada nos fornecimentos dos produtos indicados no projeto básico e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores e fornecimentos semelhantes.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01. Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal
CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

São Mateus do Maranhão – MA, 25 de Abril de 2023.


MÁRIA BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de Abril de 2023.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



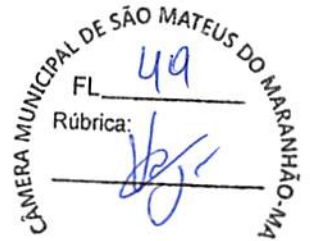
AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL
Nesta,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o regime de Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de Abril de 2023.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal

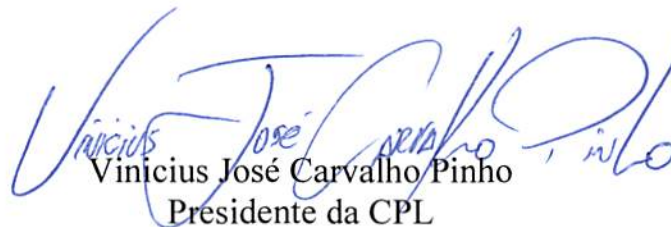


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0025/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº. 005 de 02 de Janeiro de 2023.

São Mateus do Maranhão – MA, em 27 de Abril de 2023.


Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica da Câmara, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas a câmara nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: VINICIUS JOSÉ CARVALHO PINHO, CPF: 088.383.423-50 - Cargo Pregoeiro– Servidor Contratado sob a Portaria de nº 003/2023.

I - Membro: EULA PAULA DOS REIS PINTO, CPF: 049.434.863-12, - Cargo Assessor de Gabinete – Servidora Contratada sob Portaria de Nomeação nº 004/2023.

II - Membro: RANIELY SILVA CHAVES, CPF: 609.912.183-88, - Cargo Chefe de Gabinete – Servidora Contratada sob Portaria de Nomeação nº 002/2023.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2023.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2023

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Prezado Senhor:

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, convidamos a formular cotação de preço para os produtos em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

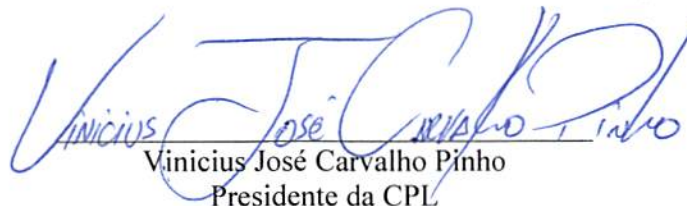
A aquisição dos produtos será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa devesse apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

São Mateus do Maranhão – MA, 28 de Abril de 2023.


Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**CONTRATO Nº XXXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA E A
EMPRESA XXXXXXXXX, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE
PRODUZIDAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.276.327/0001-44, localizada na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro, cidade de São Mateus do Maranhão- MA, neste ato representada, pelo Presidente da Câmara o Sr. XXXXXXXXX, portador do CPF n XXXXXXXX e Carteira de Identidade sob o nº XXXXXXXX Órgão Emissor XXXXX, residente e domiciliado no Município de São Mateus do Maranhão-MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade sob o nº XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo nº 0025/2023. Dispensa de Licitação nº XXX/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto à Aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), sendo que a despesa será realizado de forma parcial, conforme a conveniência e necessidade da Câmara Municipal, somente criando obrigação de pagamento se houver o efetiva fornecimento da prestação do serviço contratado, em favor do ente público municipal.

Parágrafo Primeiro. A Contratante se reserva no direito de reter valores do pagamento, relativos a tributos e contribuições incidentes sobre valores da nota fiscal, previstas nos imperativos legais vigentes ou supervenientes a época da assinatura do contrato, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	1.500		
02	Diesel S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litros	1.800		

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA TERCEIRA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O presente contrato poderá ser objeto de repactuação visando o reequilíbrio-econômico financeiro tanto por iniciativa do **CONTRATANTE** como da **CONTRATADA**, desde que haja expressa solicitação, devidamente justificada e acompanhada pela planilha analítica que demonstre a efetiva variação de custo, no período.

Parágrafo Primeiro. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PODER: 01. Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal
CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

Parágrafo Primeiro - Os pedidos dos serviços a serem executados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizado o pedido, a ser encaminhado à **CONTRATADA** por meio de e-mail ou outro meio onde estarão detalhados os serviços.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, de forma parcelada.

Parágrafo Terceiro - Será analisado se a qualidade nos serviços executados ora contratado foi atendido. Constatado o fornecimento incompleto, a Contratada será convocada para corrigir ou complementar os serviços defeituosos imediatamente, dependendo do problema a mesma poderá solicitar um prazo de no máximo 02 (dois) dias, sem qualquer ônus ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



encargos eventualmente incidentes sobre o objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

Subcláusula Primeira - O pagamento não será efetuado à contratada enquanto a mesma estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações em virtude de penalidade impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Subcláusula Segunda - A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada.

Subcláusula Terceira - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Quarta - O pagamento somente será efetuada pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente de acordo com o CNPJ informado no contrato.

Subcláusula Quinta - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico Financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonerar excessivamente as obrigações pactuadas.

Subcláusula Sexta - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Subcláusula Sétima - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

Subcláusula Oitava - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Câmara Municipal;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Câmara Municipal quanto à execução dos serviços contratados;
- c) Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- f) Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g) A empresa deverá fornecer o combustível e lubrificante dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.
- h) Não será aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.
- i) Fornecer o combustível no posto de atendimento, mediante requisição ou formulário próprio do CONTRATANTE, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal ou por servidor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- b) Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis e lubrificantes fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do mês subsequente, após devidamente atestadas por servidor designado.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

Será designado a servidora Daniela da Silva Monteiro para representar a CONTRATANTE como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à Contratada a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

III - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IV - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

V - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES

A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lido vão assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão/MA, XX de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0025/2023

Modalidade: Dispensa nº 006/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

Habilitação da Empresa:
POSTO SÃO MATEUS LTDA
CNPJ: 08.759.231/0001-95

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DA SOCIEDADE POSTO SÃO MATEUS LTDA - ME.

1. **ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES**, nacionalidade: brasileira, solteira, empresária, nascida 25.04.1974 em Bacabal-MA, portadora do CPF nº 027.163.933-46 e RG nº 70148397-0/SEJSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Rodoviária, nº 270 – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

2. **HERBETH TORRES NUNES**, nacionalidade: brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido 27.04.1971 em São Luis-MA, portador do CPF nº 483.564.173-68 e RG nº 2.142.788/SSP-DF, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária, nº 270 – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, únicos sócios da Sociedade: **POSTO SÃO MATEUS - ME**, com sede na Avenida Rodoviária, 270 – Centro – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200616355 em 03/04/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.231/0001-95, resolvem, assim, alterar contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem sua sede na Av. Rodoviária, 270 – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, *passa ser*, na Avenida Antonio Pereira Aragão, 270 – Centro – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade que é: 4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes, *passa a incluir também:* 4635-4/02 – Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor, todas as demais Clausulas do Contrato Social e suas Alterações, em tudo que não colidir com que se expressa nesta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Outubro de 2017.

Alexsandra Joyce Torres Nunes
Alexsandra Joyce Torres Nunes
Sócia

Herbeth Torres Nunes
Herbeth Torres Nunes
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 15:38 SOB Nº 20171233077.
PROTOCOLO: 171233077 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704349270. NIRE: 21200616355.
POSTO SÃO MATEUS LTDA ME

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 09/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, DA SOCIEDADE POSTO SÃO MATEUS LTDA - ME.

1. **ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES**, nacionalidade: brasileira, solteira, empresária, nascida 25.04.1974 em Bacabal-MA, portadora do CPF nº 027.163.933-46 e RG nº 70148397-0/SEJSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Antonio Pereira Aragão, nº 270 – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

2. **HERBETH TORRES NUNES**, nacionalidade: brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido 27.04.1971 em São Luis-MA, portador do CPF nº 483.564.173-68 e RG nº 060063742016-0/SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pereira Ararã, nº 270 – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, únicos sócios da Sociedade: **POSTO SÃO MATEUS LTDA- ME**, com sede na Avenida Antonio Pereira Aragão, 270 – Centro – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200616355 em 03/04/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.231/0001-95, 1ª Alteração sob nº 20171233077 em 09.11.2017, resolvem, assim, alterar e consolidar contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES**, vendendo 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do capital da referida sociedade para o sócio ora admitido **JOAQUIM NUNES**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1948 em Guimarães-MA, empresária, CPF nº 075.505.293-53, Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 00225830049/DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pereira Aragão, 270 – Centro, São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000, a sócia **ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES**, declara também haver recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos os sócios:

JOAQUIM NUNES	50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
HERBETH TORRES NUNES	50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAQUIM NUNES** com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer da quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICADO REGISTRO EM 28/06/2019 14:06 SOB Nº 20190759550.
 PROTOCOLO 190759550 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11902939134. NIRE: 21200616355.
 POSTO SÃO MATEUS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUIS, 28/06/2019
 www.enpresafaci.ma.gov.br

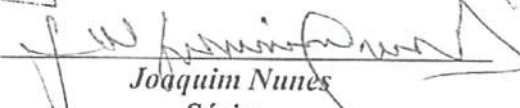
POSTO SÃO MATEUS LTDA - ME

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor, todas as demais Clausulas do Contrato Social e suas Alterações, em tudo que não colidir com que se expressa nesta alteração.

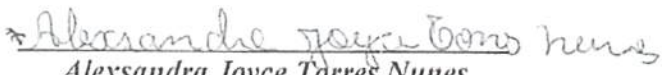
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01

via.

São Mateus do Maranhão-MA, 05 de Junho de 2019.


Joaquim Nunes
Sócia


Herbeth Torres Nunes
Sócio


Alexsandra Joyce Torres Nunes
Ex-Sócia

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/06/2019 14:06 SCB Nº 20190759550.
PROTOCOLO 190759550 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902939134. NIRE: 21200616355.
POSTO SÃO MATEUS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2019
www.enpresafaci.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: POSTO SÃO MATEUS LTDA

1. ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES, nacionalidade: brasileira, solteira, empresária, nascida 25.04.1974 em Bacabal-MA, portadora do CPF nº 027.163.933-46 e RG nº 70148397-0/SEJSP-MA, residente e domiciliado à Avenida Rodoviária, 270 – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

2. HERBETH TORRES NUNES, nacionalidade: brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido 27.04.1971 em São Luis-MA, portador do CPF nº 483.564.173-68 e RG nº 2.142.788/SSP-DF, residente e domiciliado à Avenida Rodoviária, 270 – Centro – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade girará sob o nome empresarial: POSTO SÃO MATEUS LTDA, e terá sua sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 270 – Centro, Cep-65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES	50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
HERBETH TORRES NUNES	50%	15.000	quotas	R\$ 15.000,00
Total	100%	30.000	quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Alexandra



POSTO SÃO MATEUS LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Abordagem
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia ALEXSANDRA JOYCE TORRES NUNES, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

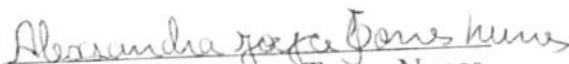
POSTO SÃO MATEUS LTDA

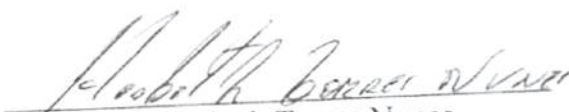
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Mateus do Maranhão-MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

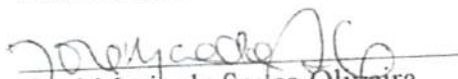
E por estarem assim justos e contratados o presente instrumento em 04 vias.

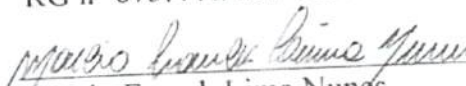
São Mateus do Maranhão-MA, 16 de Janeiro de 2007.


Alexandra Joyce Torres Nunes
Sócia


Herbeth Torres Nunes
Sócio

Testemunhas:


José Maria de Sousa Oliveira
CPF nº 250.249.813-91
RG nº 673.441/SSP-MA


Márcio Franck Lima Nunes
CPF nº 826.575.563-53
RG nº 77301397-0/SEJSP-MA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO SÃO MATEUS LTDA NIRE : 21200616355 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302621516		
NIRE (Sede) 21200616355	CNPJ 08.759.231/0001-95	Data de Ato Constitutivo 03/04/2007	Início de Atividade 03/04/2007		
Endereço Completo Avenida ANTONIO PEREIRA ARAGAO, N° 270, CENTRO - São Mateus do Maranhão/MA - CEP 65470-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAQUIM NUNES	075.505.293-53	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HERBETH TORRES NUNES	483.564.173-68	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAQUIM NUNES	075.505.293-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
29/01/2021	20210142472	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 11:07:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53USNKVE.



MAC2302621516

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que POSTO SÃO MATEUS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302621559	
NIRE 21200616355 CNPJ 08.759.231/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Nº 270, xxxxx, CENTRO - São Mateus do Maranhão/MA - CEP 65470-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210142472	29/01/2021	BALANCO
223	20200451502	29/06/2020	BALANCO
307	20190759577	28/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190759550	28/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190045043	30/01/2019	BALANCO
223	20171297652	22/12/2017	BALANCO
002	20171233077	09/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151367116	18/12/2015	BALANCO
223	20140715584	16/10/2014	BALANCO
223	20130086690	01/02/2013	BALANCO
302	20070102570	03/04/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200616355	03/04/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 11:08:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IDGATFU6.



MAC2302621559

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 08.759.231/0001-95 **Inscrição Estadual:** 12.237380-4**Razão Social:** POSTO SAO MATEUS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO**Número:** 270 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA**CEP:** 65470000 **DDD:** **Telefone:** 36391687**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 12/04/2023**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):** 01/04/2009 - (4635402), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 06/02/2013 - (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:** 01/01/2013, 01/01/2013, 01/12/2017, 01/01/2013,**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/04/2023**Número da Consulta:**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.759.231/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO SAO MATEUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO MATEUS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 8200-1306
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:38:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 08
Rúbrica: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1954



ASSINATURA DO TITULAR

Herbeth Torres Nunes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 060063742016-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2016

NOME HERBETH TORRES NUNES

FILIAÇÃO JOAQUIM NUNES E ROSIMARY PEREIRA TORRES NUNES

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/04/1971

CID. ORIGEM CASAM. N. 4570 FLS. 121 LIV. 41

CNPJ 483564173-68
SÃO LUIS MA
F-116

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/05/63

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



CERTIFICADO

Rubrica:

FL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3204
CÓDIGO	08.759.231/0001-95
NÚMERO DE CONTROLE	9232023422480

RAZÃO SOCIAL
POSTO SAO MATEUS LTDA

NOME FANTASIA
POSTO SAO MATEUS

LOCALIZAÇÃO
POSTO SAO MATEUS

AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO N° 270 , CENTRO
65470000 -SAO MATEUS DO MARANHÃO-MA

CNAE Principal e Secundária
47318000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercido das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, condições domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra inundações e danos, e continua reconhecendo que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

546F9E071C561899EEF44225A84A833B

EMITIDO EM: 10/02/2023
VALIDADE: 31/12/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, 42 - Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registro fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que POSTO SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº **08759231/0001-95**, encontra-se totalmente regularizada com suas obrigações relativas a impostos e taxas, inexistindo, assim, qualquer débito junto a este município.

Emitida em 18 DE ABRIL 2023.
Validade: 18 DE JULHO 20233

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco ate a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 18 DE ABRIL 2023

CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA -
Chefe do Departamento de Tributos do Município

PORTARIA 43/202



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, 42 - Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** em nome de POSTO SÃO MATEUS , inscrita no CNPJ 08759231/0001-95 estando à mesma quite com a fazenda Pública Municipal, todavia reserva o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas posteriormente.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

Emitida em 18 DE ABRIL 2023
Validade: 18 DE JULHO DE 2023

CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA -
Chefe do Departamento de Tributos do Município

Célia Regina da Silva Oliveira
Portaria 43/2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.759.231/0001-95
Razão Social: POSTO SAO MATEUS
Endereço: AV RODOVIARIA 270 / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040500563024754500

Informação obtida em 12/04/2023 11:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO SAO MATEUS LTDA
CNPJ: 08.759.231/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:15 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **CEC3.C0FB.F8D5.9333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080506/23

Data da

12/04/2023 16:37:52

Inscrição Estadual: 122373804

CPF/CNPJ: 08759231000195

Razão Social: POSTO SAO MATEUS LTDA

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 270 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391687

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025731/23

Data da

12/04/2023 16:45:21

Inscrição Estadual: 122373804

CPF/CNPJ: 08759231000195

Razão Social: POSTO SAO MATEUS LTDA

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 270 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391687

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO SAO MATEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.759.231/0001-95

Certidão nº: 15127366/2023

Expedição: 12/04/2023, às 16:49:32

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SAO MATEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.759.231/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: POSTO SAO MATEUS LTDA (POSTO SAO MATEUS)

CNPJ: 08.759.231/0001-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/04/2023, às 16h54

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 03/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 59b7MvS.

CERTJUDONE-VNSM - 322023
Código de validação: 24AC585A08

Número da guia: 23057501001484084.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **POSTO SAO MATEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **08.759.231/0001-95**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **MILTON DE OLIVEIRA CURVINA NETO**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **VERBENA ALMEIDA CARDOSO**, Secretária Judicial, mat. 205849, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão



VERBENA ALMEIDA CARDOSO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 205849

Documento assinado. SÃO MATEUS, 19/04/2023 07:57 (VERBENA ALMEIDA CARDOSO)



CERTJUDONE-VNSM - 322023 / Código: 24AC585A08
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-4128323-DAT

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

POSTO SAO MATEUS LTDA

CPF / CNPJ:

08.759.231/0001-95

Nome fantasia / Ocupante:

POSTO SAO MATEUS

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):

240

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Técnico responsável:

BAYRON CARLOS COSTA

CREA/CAU

1115210467MA

CAP

CAP-811621-DAT

Endereço:

AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO

Número:

270

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SÃO MATEUS DO MARANHÃO

UF

MA

Compiemento:**Observações:**

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 05/04/2023**Vistoriador:** LAÉCIO GIL COELHO SANTOS**Liberado em:** 05/04/2023

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.

CA-4128323-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO SÃO MATEUS LTDA.**
CNPI : **08.759.231/0001-95**
Número de Autorização : **PR/MA0217205**
Número Despacho : **ANP Nº 770**
Data da Publicação : **29/08/2007**
Endereço : **AVENIDA RODOVIÁRIA - 270 -
CENTRO - SAO MATEUS DO MARANHÃO - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **18:19:57** horas do dia **16/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EEAC0A7C7CE5E5BB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br